



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.375, DE 2008

Fundamentado no que preceitua o § 2º, do Art. 50 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento Requerimento de Pedido de Informações ao Ministério das Comunicações, no sentido de que informe sobre quais os motivos pela demora na implantação do serviço de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará e, se há irregularidade na contratação da empresa VIVO para execução de aludido serviço.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

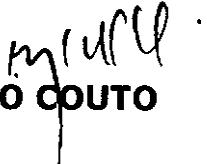
O Município de Anapu, no Estado do Pará, localizado no km 140 da BR 230, Rodovia Transamazônica, vive uma situação angustiante, posto que o único meio de comunicação ali existente é o serviço de telefonia fixo, que, infelizmente, funciona de forma extremamente precária, dificilmente estabilizando as denominadas chamadas de longa distância, bem como, registrando baixa freqüência e instabilidade nas demais ligações.

A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, observado o processo regular de selecionamento, reconheceu a concessão já algum tempo atrás, à empresa VIVO, como responsável pela implantação da telefonia móvel no Município de Anapu, integrante da região sudoeste do Estado do Pará.

Ocorre que referida empresa, sem motivo justificável, não inicia os serviços e nem apresenta qualquer posicionamento que possa esclarecer o longo prazo entre a concessão e o início das obras, deixando a população de um pouco mais de 25 mil habitantes do Município de Anapu, desesperada com essa situação dramática. E, com toda razão, posto que, uma vez iniciado o inverno, característico por sua rigorosidade na região amazônica, isso significa dizer que estão condenados ao isolamento total.

Diante das considerações apresentadas, é que justifico presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2008.


Senador MÁRIO COUTO

(À Mesa para decisão)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 18/11/2008.